



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 88/2024

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Altera a Lei Municipal nº 5.579, de 16 de maio de 2018, que denomina “Rua Alameda Manduiranas” a via pública que especifica.

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º e incluído o Art. 1ºA à Lei Municipal nº 5.579, de 16 de maio de 2018, que denomina “Rua Alameda Manduiranas” a via pública que especifica, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Alameda Manduiranas” a Rua 2 no trecho compreendido que se inicia no balão de retorno do prolongamento da Rua 2 (cul-de-sac)-Lote Parte 2 Gleba A-6, até o final junto ao término do Lote 01 da Quadra E, no Loteamento Fechado Terras de Santa Mariana - bairro Caçapava Velha.” (NR)

“Art. 1ºA Fica denominada “Alameda Sapuva” o trecho da rua compreendida na intersecção com a Rua Palmaceas até a intersecção com a Rua Manduiranas, Loteamento Fechado Terras de Santa Mariana - bairro Caçapava Velha.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de setembro de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

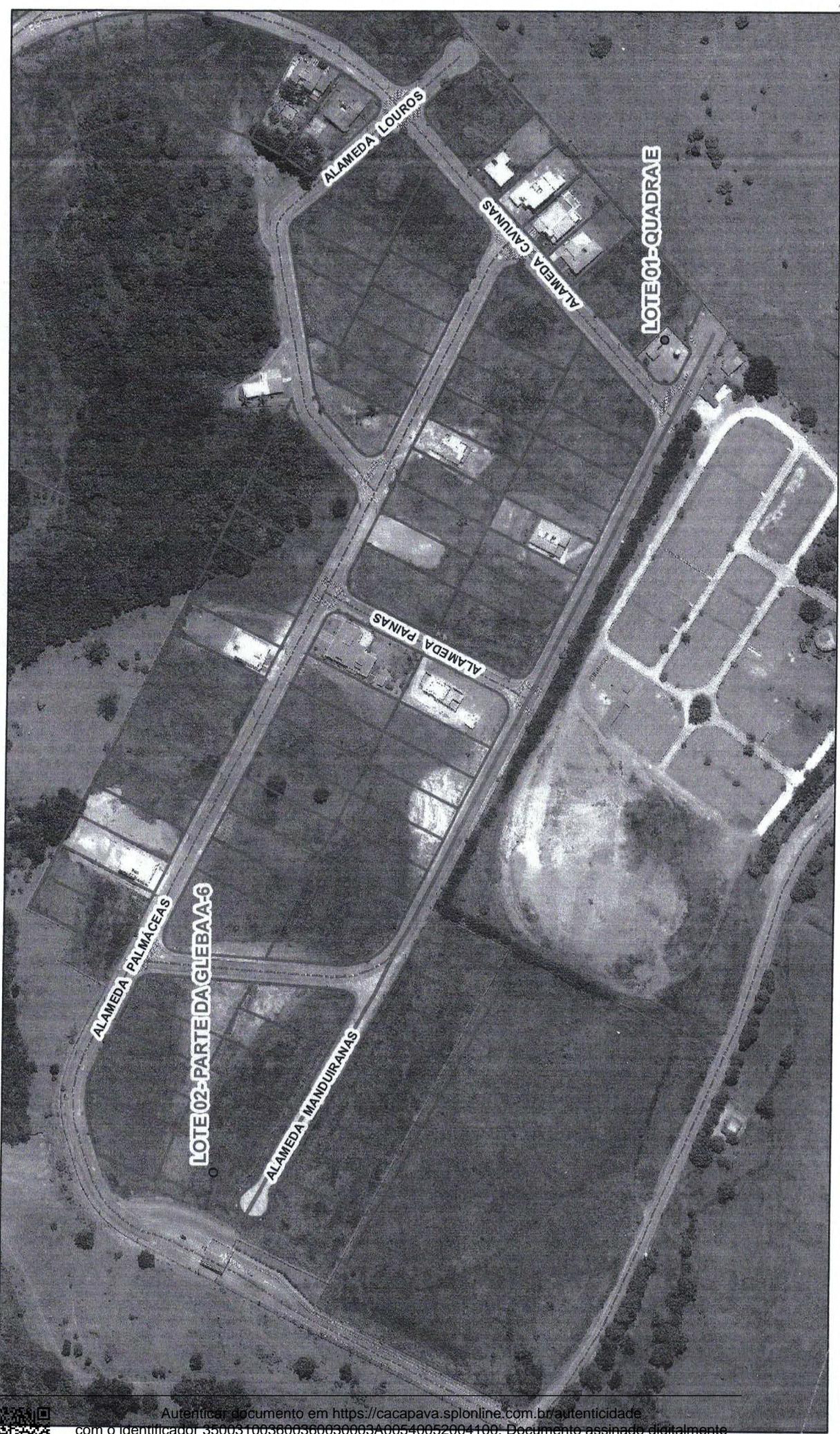
Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003600360030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.